



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS: DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.519/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através das **SECRETARIAS: DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Responsável pela Secretaria de Obras (PORTARIA N.º9.089/2026), **GUILHERME ZANUTTO LAURINO**, portador da cédula de identidade RG n.º 48.766.289-1 e do CPF n.º 389.165.598-39, e pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **OLIVEIRA & OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, com sede na Avenida Luiz Emmanoel Bianchi, n.º350, sala B, Bairro Jardim de Lucca, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.175.615/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **FABIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.337.162-7 e do CPF n.º 252.784.968-78, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 14519/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 50/2024, em seu preâmbulo, e na Cláusula I item 1.1 para transferência de quantitativo e alteração de Secretaria Gestora, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 014519/2023.

1.1.1 – Fica formalizada a transferência dos quantitativos, saldos de empenhos e recursos do Contrato nº 050/2024 especificamente da antiga *Secretaria de Obras e Serviços Públicos*), **para** a Secretaria de Administração, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 374-375 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para regularização da dotação orçamentária referente a transferência de gestão, foram emitidas as Notas de Empenho:

1. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho nº 398-000, no valor de R\$ 140.144,10 (cento e quarenta mil e cento e quarenta e quatro reais e dez centavos);

2. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho nº 399-000, no valor de R\$ 91.556,23 (noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);

3. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho nº 732-000, no valor de R\$



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

133.549,79 (cento e trinta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos);

2.2 – Para a vigência do exercício de 2026 foram emitidas as Notas de Empenho:

1. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, através da Nota de Empenho nº 394-000, no valor de R\$ 21.330,50 (vinte e um mil e trezentos e trinta reais e cinquenta centavos);

2. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, através da Nota de Empenho nº 395-000, no valor de R\$ 61.461,39 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

3. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 396-000, no valor de R\$ 118.021,02 (cento e dezoito mil e vinte e um reais e dois centavos);

4. nº 02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 397-000, no valor de R\$ 90.732,88 (noventa mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º050/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 - E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 12 FEV. 2026

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GUILHERME ZANUTTO LAURINO
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras
(PORTARIA N.º 9.089/2026)

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária da Administração

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

OLIVEIRA & OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Sr. FABIO MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

Testemunhas: 1- Ana Laura D. Gomes

2- Isabelle C. Leite

Observação: Esta é a fl. 04/04 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 050/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º 014519/2023, firmado em 12 FEV. 2026